



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0129.6/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Nilson Berlanda que “Dispõe sobre a destinação dos recursos financeiros provenientes de multas decorrentes de infrações administrativas relacionadas às medidas de enfrentamento à Covid-19, para a aquisição de insumos e equipamentos hospitalares de combate à pandemia, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

De acordo com o proponente, a resposta sanitária tem sido centrada nos serviços hospitalares, com ações para a ampliação do número de leitos, especialmente de unidades de tratamento intensivo e respiradores pulmonares e demais insumos, dentro de uma demanda crescente de estrutura especializada, voltada ao atendimento de casos graves da Covid-19.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Fazenda**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark